

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**

INFORMAÇÃO Nº 6/2020/UFPR/R/PROEC/COC

**RESULTADO CHAMADA INTERNA 05/2020 - SELEÇÃO DE BOLSISTA INSTITUCIONAL –
ÁREA CULTURA, LAZER E CIDADE**

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura por meio da Sessão de Gestão Cultural da Coordenadoria de Cultura – COC, torna público o resultado da **CHAMADA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS INSTITUCIONAL Nº 05**

Posição	Nome completo	Resultado
1º	Mariana Ribeiro do Amaral	Aprovada com bolsa
2º	Matheus Emanuel de Oliveira Santos	Aprovado com bolsa
3º	Matheus Gustavo Sanagiotto	Aprovado com bolsa
4º	Maria Fernanda Andreatta de Siqueira	Aprovada com bolsa
5º	Zenilda Nunes Pires Conssani	Aprovada como voluntária
6º	Gabriela Ingrid de Lima	Aprovada como voluntária
7º	Sabrina Monique Bora de Andrade	Aprovada como voluntária
8º	Karine do Rocio Vieira dos Santos	Aprovada como voluntária

9º	Amanda Correia dos Santos	Aprovada como voluntária
10º	Gabriela Resende Cardoso	Aprovada como voluntária
11º	Bruno David Rodrigues Neca	Aprovado como voluntário

A sessão de Gestão Cultural entrará em contato com o **1º, 2º, 3º e 4º colocados** para recebimento da documentação e assinatura do Termo de Compromisso. Os demais colocados poderão ser convocados no caso de desistência e/ou surgimento de novas vagas.

A documentação para assinatura do Termo de Compromisso é composta por:

- Termo de Compromisso, digitado nos campos específicos e assinaturas digitais: da Coordenação do Programa ou Projeto de Extensão, de professor orientador ou professora orientadora e de bolsista. O nome do Programa/Projeto constante neste Termo deve obrigatoriamente ser igual ao que constar na lista de distribuição de Bolsas Extensão divulgada no site da PROEC e no SEI;
- Uma fotocópia legível e digitalizada do cabeçalho do extrato da conta corrente de bolsista que contenha obrigatoriamente o nome de titular da conta corrente, nome do banco, número da agência e número da conta corrente OU do Contrato de Abertura de Conta Corrente, onde constem os dados mencionados; a conta corrente para recebimento da bolsa Extensão poderá ser de qualquer Banco no país e ATIVA (não bloqueada para depósito, não cancelada, inativa), de qualquer agência. Esta conta:
 - deve ter o aluno ou a aluna como titular;
 - deve ser individual (não pode ser conta conjunta);
 - deve ser conta corrente (não pode ser poupança, nem conta salário, nem conta fácil CAIXA, nem conta virtual).
- No caso de estudante selecionado ou selecionada para a Bolsa Institucional 2020, ter sido bolsista de outra modalidade (Bolsa Estágio da PROGEPE, Bolsa Iniciação Científica, Monitoria, Licenciatura, Bolsa Inclusão Social, Bolsa PROEXT, Bolsa Cultura, Bolsa Mobilidade Nacional, Bolsa Mobilidade Internacional, entre outras) no mês anterior ao início de vigência da Bolsa Extensão, deverá ser anexada à sua documentação, uma Declaração de Desistência emitida pela Unidade de origem da bolsa anterior (como PROGEPE, PRAE, PROGRAD, ARI, PROEC ou PRPPG) na qual conste o último dia de sua vinculação com esta bolsa, que deve ser anterior à data de início da bolsa Extensão.
- Plano de trabalho.
- Declaração de parentesco.

Curitiba, 29 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ARANTES REIS, COORD CULTURA**, em 29/09/2020, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO FRANKLIN GORS DORF, PRO REITOR EXTENSAO CULTURA**, em 30/09/2020, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE APARECIDA RECHIA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 30/09/2020, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2977867** e o código CRC **2DF70418**.